



COMPANHIA DOCAS DO PARÁ – CDP
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
NIRE nº 15300007089 – CNPJ nº 04.933.552/0001-03

Aos quinze dias do mês de outubro do ano dois mil e oito (15.10.2008), às dez horas, em primeira convocação, realizou-se com a presença da totalidade dos acionistas, a **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** da **COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP**, em sua sede social, localizada à Avenida Presidente Vargas, 41, 2º andar na Cidade de Belém, Estado do Pará, sob a Presidência do Sr. **CLYTHIO RAYMOND SPERANZA BACKX VAN BUGGENHOUT**, Diretor Presidente da CDP, na forma do disposto na letra “e” do Art. 17 do Estatuto Social, foi declarada instalada a Assembléia Geral de Acionistas, tendo sido convocada **DEUSARINA LOPO ASSIS** para secretariar os trabalhos. A seguir, o Diretor Presidente da CDP convidou a participar da mesa o senhor **JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS**, Procurador da Fazenda Nacional, devidamente credenciado pela Portaria nº 603, de 11.08.2008, do Procurador-Geral da Fazenda Nacional, publicada no DOU de 13.08.2008, para representar a União Federal, na condição de única acionista da Companhia Docas do Pará-CDP, que assinou o Livro de Presença dos Acionistas. Foi convidado a integrar a mesa o senhor **JOUBERT LUIZ BARBAS BAHIA**, Gerente de Assuntos Jurídicos da CDP. Em seguida, foi efetuada a leitura da convocação da reunião, encaminhada através da Carta DIRPRE nº 609/2008, de 06 de outubro de 2008, da qual constou a seguinte Ordem do dia: **I - Assembléia Geral Extraordinária:** a) Alteração dos artigos 10 e 20 do Estatuto Social, a fim de dar cumprimento ao Decreto nº 6.551, de 27 de agosto de 2008; b) eleição de membro do Conselho de Administração; c) Alteração do art. 33 do Estatuto Social da CDP; d) Retificação do art. 16, alínea “o” do Estatuto Social da CDP, na forma proposta pela Companhia. **II - Outros assuntos de interesse da Companhia.** Procedida a leitura, o Presidente **CLYTHIO RAYMOND SPERANZA BACKX VAN BUGGENHOUT** passou a palavra ao representante da União, para análise e votação dos itens da pauta da **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, conforme despacho do Ministro de Estado da Fazenda, que consta no Processo nº 10951.000262/2008-44. Item I, letra a: O Representante da União votou pela alteração dos arts. 10 e 20 do Estatuto Social da CDP, a fim de dar cumprimento ao Decreto nº 6.551, de 27 de agosto de 2008, conforme



redação a seguir: **Art. 10.** O Conselho de Administração será composto de 07 (sete) membros eleitos pela Assembléia Geral e por ela destituíveis a qualquer tempo, com prazo de gestão de 3 anos, permitida a reeleição, escolhidos dentre brasileiros de notórios conhecimentos e experiência, idoneidade moral e reputação ilibada. **§ 1º** - Comporão o Conselho de Administração: **I** - Um membro indicado pela Secretaria Especial de Portos da Presidência da República, que será o Presidente do Colegiado; **II** - Um membro indicado pelo Ministro de Estado dos Transportes; **III** - Um membro indicado pelo Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão; **IV** - O Diretor-Presidente da CDP, que é indicado pela Secretaria Especial de Portos da Presidência da República, como membro nato, que presidirá o Colegiado, nos casos de ausência ou impedimento temporário do titular; **V** - Um membro representante dos acionistas minoritários; **VI** - Dois membros indicados pelo Conselho de Autoridade Portuária - CAP, sendo um representante da classe empresarial e outro da classe trabalhadora; **§ 2º** - A investidura dos membros do Conselho de Administração será feita mediante assinatura de termo de posse no "Livro de Atas do Conselho de Administração". **§ 3º** - O prazo de gestão do Conselho de Administração se estenderá até a investidura dos novos eleitos. **§ 4º** - Além das demais hipóteses previstas em lei, considerar-se-á vago o cargo de membro do Conselho de Administração que, sem causa justificada, deixar de exercer suas funções por mais de duas reuniões consecutivas ou quatro alternadas. **§ 5º** - Em caso de vacância de cargo de membro do Conselho de Administração, o substituto será nomeado pelos Conselheiros remanescentes e servirá até a primeira Assembléia Geral. O substituto eleito pela Assembléia-Geral para preencher o cargo vago, completará o prazo de gestão do substituído. **§ 6º** - No caso de vacância de todos os cargos do Conselho de Administração, compete à Diretoria-Executiva, no prazo máximo de trinta dias, convocar a Assembléia Geral para eleição dos substitutos. **Art. 20.** O Conselho Fiscal será composto de 03 (três) membros efetivos, e suplentes em igual número, não computados os eleitos pelas ações ordinárias minoritárias e pelas ações preferenciais, eleitos pela assembléia geral, dentre brasileiros de notórios conhecimento e experiência, idoneidade moral e reputação ilibada, sendo a indicação da seguinte forma: **I** - Um membro efetivo, e respectivo suplente, indicados pelo Ministro de Estado da Fazenda, como representantes do Tesouro Nacional; **II** - Um membro efetivo, e respectivo suplente, indicados pelo Secretário Especial de Portos da Presidência da República; e **III** - Um membro efetivo, e respectivo suplente, indicados pelo Ministro de Estado dos Transportes. O Representante da União votou pela eleição, como membro do Conselho de Administração, conforme indicação do Ministro de Estado dos Transportes, do Sr. **ESTEVAM PEDROSA,**



brasileiro, casado, administrador, natural de Manaus-AM, residente e domiciliado à Rua 2 nº 09-Conjunto Residencial Barra Bela - Parque 10 Manaus-AM, CEP 69054-380, portador da Carteira de Identidade nº 0247913-3-SESEG/AM. e CPF nº 137.909.782-72. Votou ainda, pela alteração do art. 33 do Estatuto Social da CDP, com a inclusão de parágrafo único, com a redação que segue: "**Art. 33 (...) Parágrafo Único.** Por deliberação do Conselho de Administração, o percentual previsto no *caput* poderá ser aumentado até 40%, com vigência limitada ao mês de dezembro de 2009, após o que voltará a vigorar o percentual de 30%". O Representante da União votou pela retificação do art. 16, alínea "o", do Estatuto Social da CDP, na forma proposta pela Companhia: **art.16, alínea "o"**: fazer publicar no Diário Oficial da União, depois de aprovado pelo Secretário Especial de Portos, as seguintes informações: o Regulamento de Licitação; o Regulamento de Pessoal, com os direitos e deveres dos empregados, o regime disciplinar e as normas sobre apuração de responsabilidade; o quadro de pessoal, com a indicação em três colunas, do total de empregos e os números de empregos providos e vagas, discriminados por carreira ou categoria, em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano; e o plano de salários, benefícios, vantagens e quaisquer outras parcelas que componham a retribuição de seus empregados. **II - Outros assuntos de interesse da Companhia.** Não houve deliberação quanto ao Item II. Esgotada a pauta, o Presidente colocou a palavra à disposição e, como não houve manifestação dos presentes, agradeceu a presença do Representante da União e dos demais. Encerrada a reunião, eu, DEUSARINA LOPO ASSIS, lavrei a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes e por mim. Belém (PA), 15 de outubro de 2008.


**CLYTHIO RAYMOND SPERANZA BACKX
VAN BUGGENHOUT**
Diretor Presidente da CDP


JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS
Procurador da Fazenda Nacional


JOUBERT LUIZ BARBAS BAHIA
Gerente de Assuntos Jurídicos da CDP


DEUSARINA LOPO ASSIS
Secretária

